



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 479, de 25 de novembro de 1986.

Atualiza o Valor de Referência pa
ra o Exercício de 1987.

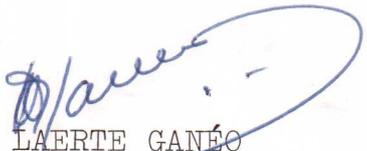
LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da
Conceição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o
disposto no artigo 259 da Lei nº 508/77,

DECRETA:

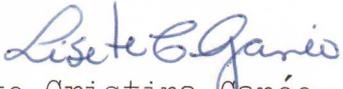
Artigo 1º - O Valor de Referência (VR) estabeleci
do no artigo 259 e seu parágrafo único da Lei nº 508, de 12 de /
dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, passa a ser o
mesmo utilizado pelo Governo Federal, ou seja, Cz\$328,38 (trezen-
tos e vinte e oito cruzados e trinta e oito centavos).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à par -
tir de 1º de janeiro de 1987, data em que ficarão revogadas as
disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de novembro de 1986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura